



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO /CAMPUS VALENÇA  
Rua Glicério Tavares, S/N. Bate Quente, Valença-Ba, CEP:45400-000

### Edital nº 07, de 07 de junho de 2023

#### CHAMADA PARA MATRÍCULA DE CANDIDATO(AS) APROVADO(AS) NO EDITAL DE DE VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS/ CAMPUS VALENÇA- SISU 2023.1.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO , *CAMPUS VALENÇA* no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de graduação ofertado pelo Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano/ *Campus Valença*, para ingresso no 2º semestre de 2023, que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), instruído pelo Edital de Vagas Remanescentes Nº 05, de 04 de maio de 2023 e suas retificações, para realização de matrícula.

#### 1. DA MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) será realizada de forma eletrônica, no período informado no cronograma do Edital de Vagas Remanescentes No.05, de 04 de maio de 2023, após a conferência da documentação exigida, de acordo com a modalidade de vaga que foi aprovado.

1.2. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano/Campus Valença mediante apresentação, pelos(as) candidatos(as), da documentação pessoal específica para modalidade de vaga que foi aprovado.

1.3. Se a matrícula não for efetivada no período definido, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga, não podendo realizar a matrícula.

1.4. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) as informações prestadas nos formulários anexos a esse Edital, devendo realizar conferência das informações antes da sua finalização.

1.5. Após finalização dos formulários, os mesmos deverão ser impressos e assinados em todas as folhas.

1.6. Caso o(a) candidato(a) verifique algum erro nas informações prestadas durante o preenchimento dos formulários, poderá durante o período de matrícula, realizar o preenchimento e impressão de outro(s) formulário(s). Para fins de comprovação, serão considerados, apenas, aqueles que forem encaminhados para o e-mail: [prosel.sisu@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@ifbaiano.edu.br) com assinatura do candidato.

1.7. O e-mail encaminhado para comprovação da matrícula deverá ter como assunto: **Matrícula Sisu 2023.1 - Nome do Candidato - Curso e campus**, e no corpo do e-mail deverão ser listados os nomes de todos os documentos e anexos contidos.

1.8. Após o envio da documentação o(a) candidato(a) deverá receber uma mensagem de confirmação de recebimento pelo *campus*. Caso não receba a mensagem deverá entrar em contato com a comissão, especificando no assunto: **Não recebimento de confirmação do e-mail**, só serão considerados como

recebidos os e-mails que possuírem confirmação de recebimento por parte da comissão do Processo Seletivo.

1.9. O e-mail enviado com documentação comprobatória da matrícula deverá ter no máximo até 7 (sete) MB. Caso a documentação de matrícula possua mais de 7 MB, poderá ser dividida e enviada em mais de um e-mail, fazendo referência no assunto em quantas partes foram divididas. Ex. (1/2; 2/2), em PDF único, com a juntada de todos os documentos em um único arquivo.

1.10. O(A) candidato(a) deve evitar utilizar dispositivos móveis (celular, tablet, dentre outros) para enviar a documentação.

1.11. Preferencialmente encaminhar os documentos de forma escaneada em formato PDF, evitar envios de arquivos em formato de foto, ex: jpg. e png.

1.12. Serão aceitos, **apenas**, os e-mails enviados dentro do prazo de realização da matrícula regular do SisU.

1.13. Durante o período regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado.

1.14. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA:**

2.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de conclusão, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias, bem como, o mesmo prazo se aplica a entrega das fotos 3x4.

2.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

### **2.3. Os(as) candidatos(as) devem encaminhar, os seguintes documentos:**

#### **2.3.1. Documentação para os candidatos da ampla concorrência - AO:**

a) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

b) Certidão de Nascimento ou casamento;

c) CPF;

d) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

e) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

f) Comprovante de Quitação com Justiça Eleitoral (<https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) ou comprovante de votação em última eleição;

g) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do ensino médio por meio do desempenho no ENEM. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

2.3.2. Documentação para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) - L1:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão de todo o Ensino médio em escola pública;

c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU CTPS registrada e atualizada; OU carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregado doméstico; OU Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) Para os trabalhadores que desenvolvem Atividade Rural: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Declaração de Imposto de renda Pessoa Jurídica IRPJ; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; OU Notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração, segundo modelo específico do edital.

e) Para Aposentados e Pensionistas: Extrato mais recente do pagamento de benefício; OU Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

f) Para os Autônomos e Profissionais Liberais: Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; OU Extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a Autodeclaração segundo modelo do edital;

g) Para os que recebem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis: Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; OU Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

h) O candidato oriundo de família que, no momento, não tenha atividade remunerada deverá preencher e apresentar a autodeclaração que consta no ANEXO I do edital.

i) preencher o ANEXO II, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante de Cadastro no CadÚnico, através de seu Número de Identificação Social.

#### 2.3.3. Documentação para candidatos com deficiência - L5525:

a) os mesmos documentos solicitados aos candidatos da ampla concorrência;

b) Laudo Médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID.

2.4. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem a atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o ANEXO I.

2.5 . Todos os candidato(as) devem preencher o Requerimento de Matrícula localizado no site : <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/> e anexá-lo ao email: [prosel.sisu@vale.ca.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.sisu@vale.ca.ifbaiano.edu.br), junto aos demais documentos.

### 3. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

3.1. Em até sete dias úteis após o período de matrícula previsto no Edital No 05, de 04 de maio de 2023, a Secretaria de Registros Acadêmicos - SRA publicará no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/> e convocará os aprovados através de email para a entrega de documentação original comprobatória e informes sobre as atividades acadêmicas previstas para o início do semestre letivo. Esse procedimento ocorrerá presencialmente, no *Campus* Valença diretamente na SRA, onde o(a) servidor(a) fará a conferência dos documentos enviados por e-mail em comparação aos originais.

3.2. Todos os documentos encaminhados de forma eletrônica deverão ser apresentados de forma original para a conferência, sob pena de cancelamento da matrícula caso algum dos documentos deixe de ser apresentado.

3.3. A(s) data(s), horário(s) e endereço para apresentação da documentação original, serão publicados através de convocação no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca/>, sendo de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as convocações e comunicados na página indicada.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

4.2. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.3. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor;

4.4. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro;

4.5. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis;

4.6. Em hipótese alguma, o(a) candidato(a) classificado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital;

4.7. O candidato efetivará a matrícula no período fixado previamente, sob pena de perda do direito à vaga para o curso de graduação.

4.8. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Local do Processo Seletivo SISU 2023.1 do *Campus* Valença através do email: [prosel.ifbaiano@ifbaiano.edu.br](mailto:prosel.ifbaiano@ifbaiano.edu.br).

#### ANEXO I

##### AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu, \_\_\_\_\_  
inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_, residente na rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,

Cidade \_\_\_\_\_, presto serviços como \_\_\_\_\_, no endereço localizado na rua  
\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_, recebendo nos últimos três meses o valor  
médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**

**CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

Nome do(a) Candidato(a):

Número de inscrição:

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado	Atividade Rural	Aposentado Pensionista	Autônomo	
Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)					
Total					
Renda por pessoa					

Comprovante de Inscrição no CadÚnico:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Geovane Lima Guimaraes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - VAL-DG** em 07/06/2023 15:41:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 445382

**Código de** 265ba1c86e

**Autenticação:**

